

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 005/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE **CARGA A FRETE**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Não trajar-se adequadamente	811.7	Multa Relatório Informativo Traje social não se aplica a esta modalidade	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "A", inciso I, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63 Portaria 146/2008 - SMT.GAB	Imediato	1 ano
Não tratar com polidez e urbanidade os passageiros e público.	812.5	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "A", inciso II, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63 Portaria 146/2008 - SMT.GAB	Imediato	1 ano
Não devolver objetos ou valores esquecidos ou deixados no interior do veículo.	813.3	Multa Relatório Informativo Aplicação Interna	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "A", inciso III, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63 Portaria 146/2008 - SMT.GAB	Imediato	1 ano
Deixar de comunicar a Secretaria Municipal de Transportes, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração de residência ou endereço postal, ou fornecê-los erroneamente.	818.4	Multa Relatório Informativo Aplicação Interna	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "A", inciso VIII, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63 Portaria 146/2008 - SMT.GAB	-----	1 ano
As infrações para as quais não haja penalidade específica serão classificadas no Grupo A, sem prejuízos das demais penas previstas no Art.41 da Lei 7329/69.	882.6	Multa Relatório Informativo	Lei 10.308/1987, Art. 5º Portaria 146/2008 - SMT.GAB Portaria 216/2016 - SMT.DTP	Imediato	1 ano

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 005/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE **CARGA A FRETE**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Transitar com veículo em más condições de funcionamento e conservação.	819.2	Multa Intimação 731.5 - 732.3 - 733.1 - 734.0 - 735.8 - 736.6 .	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "B", inciso IX, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	1 ano
Desobedecer ao regulamento do ponto de estacionamento aprovado pela SMT	822.2	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "B", inciso XII, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63 Portaria 216/2016 - SMT.DTP	Imediato	1 ano
Conduzir o veículo com a inscrição no Cadastro Municipal de Condutores de Carga a Frete ou Alvará de Estacionamento, vencidos.	824.9	Multa Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "B", inciso XIV, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	1 ano
Utilizar o veículo de aluguel para fins não autorizados.	828.1	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "B", inciso XVIII, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	1 ano
Recusar exibir a fiscalização os documentos que forem exigidos ou evadir-se quando abordado pela mesma.	829.0	Multa Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87 e Art. 9º, inciso I Em caso de evasão, apresentar no R.I. as características do condutor	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "B", inciso XIX, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	1 ano

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 005/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE CARGA A FRETE

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Transitar sem portar o comprovante de Registro de Condutor ou Carteira de Inscrição no Cadastro Municipal de Condutores.	830.3	Multa Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "B", inciso XX, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	1 ano
Transitar com intimação expedida pela Secretaria Municipal de Transportes, com prazo vencido.	831.1	Multa Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, IX e Art. 42, Grupo "B", inciso XXI, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	1 ano
Transitar sem portar o Alvará de Estacionamento	832.0	Multa Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "B", inciso XXII, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	1 ano
Permitir que condutor não registrado dirija o veículo.	834.6	Multa Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, IX e Art. 42, Grupo "C", inciso XXIV, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	2 anos
Abandonar o veículo na via pública, para impossibilitar a ação da fiscalização, em especial próximo a pontos de estacionamento de carga a frete.	838.9	Multa Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "C", inciso XXVIII, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	2 anos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 005/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE **CARGA A FRETE**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Transitar com o veículo em más condições de segurança.	839.7	Multa Intimação 733.1 Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87 em casos de vistoria vencida ou reprovada	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "C", inciso XXIX, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	2 anos
Transitar com placa deslacrada.	840.1	Multa Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87 No caso de placa padrão MERCOSUL, não autuar.	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXX, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63 Resolução CONTRAN 780	Imediato	2 anos
Danificar propositadamente veículos de terceiros.	841.9	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXXI, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	2 anos
Ostentar qualquer tipo de propaganda não autorizada pela Prefeitura.	843.5	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXXIII, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	2 anos
Alterar ou danificar sinalização de trânsito ou bens públicos.	844.3	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXXIV, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63 Portaria 146/2008 - SMT.GAB Portaria 216/2016 - SMT.DTP, Art. 5º § 5º	Imediato	2 anos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 005/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE **CARGA A FRETE**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Praticar atos de agitação ou balburdia.	845.1	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXXV, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	2 anos
Dar fuga a pessoa perseguida pela policia ou pelo clamor público, sob acusação de pratica de crime.	848.6	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXXVIII, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	-----	2 anos
Conduzir veículo de carga a frete sem estar inscrito no Cadastro Municipal de Condutores	851.6	Multa Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87 e Art.10 inciso IV	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, IX e Art. 42, Grupo "D", inciso XLI, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	3 anos
Adulterar as placas de identificação do veículo.	870.2	Multa Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, IX e Art. 42, Grupo "D", inciso XLVI, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	3 anos
Utilizar placas não pertencentes ao veículo.	871.1	Multa Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, IX e Art. 42, Grupo "D", inciso XLVII, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	3 anos
Utilizar veículo movido por combustível não autorizado em legislação específica.	872.9	Multa Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87 e Art. 9º, inciso II alínea "d"	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, IX e Art. 42, Grupo "D", inciso XLVIII, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	3 anos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 005/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE **CARGA A FRETE**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Dirigir em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância tóxica de qualquer natureza.	874.5	Multa Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87 e Art. 10, inciso II	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, IX e Art. 42, Grupo "D", inciso L, alterados pela Lei 10.308/1987 e Art. 63	Imediato	3 anos
Utilizar veículo que não esteja autorizado para o transporte remunerado de Carga a Frete	887.7	Multa Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87	Lei 15.676/2012 e alterações	-----	5 anos